



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Gabinete do Vereador Gilberto Santos de
Souza
Bancada do PDT

MOÇÃO DE APOIO N° _____/2020

AUTOR: Vereador Gilberto Santos de Souza

ENTRADA: 28/09/ 2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO:_____

-

Senhor Presidente

Os Vereadores que este subscrevem requerem a Vossa Excelência que, na forma regimental e após ouvido o Douto Plenário, caso seja aprovado, esta Casa encaminhe ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:

Moção de Apoio aos Oficiais de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em defesa dos seus direitos no Plano de Carreira apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que retira direito dos trabalhadores da justiça, em especial dos Oficiais de Justiça, trazendo, por consequência, inevitável prejuízo ao serviço prestado à sociedade por estes servidores.

Justificativa:

Encontra-se em fase final de elaboração no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul o anteprojeto de plano de carreira dos servidores do judiciário gaúcho, um antigo anseio daqueles trabalhadores, que por onze anos consecutivos alçaram o Poder Judiciário gaúcho à condição de mais produtivo do país.

O merecido reconhecimento e valorização esperados por aqueles servidores, no entanto, foi transformado pela Corte gaúcha em desvalorização e arbitrariedade, uma vez que o anteprojeto de plano de carreira apresentado pela comissão do plano de carreira do Tribunal de Justiça não valoriza os servidores de carreira do Poder Judiciário, mas retira direitos dos servidores de carreira para criar o espaço



AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 3663 1681/3663 1692- FAX: (051) 663 2976

www.camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Gabinete do Vereador Gilberto Santos de
Souza
Bancada do PDT

MOÇÃO DE APOIO N° _____/2020

AUTOR: Vereador Gilberto Santos de Souza

ENTRADA: 28/09/ 2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO:_____

-

orçamentário necessário para a criação de 1.300 cargos comissionados e funções gratificadas, que não são providos por servidores de carreira, aprovados em concurso público, mas por indicação dos magistrados.

O anteprojeto apresentado pelo TJRS, para além de prever arbitrariedades como remoção de ofício e carreiras tão enxutas em que a progressão é uma tarefa legitimamente hercúlea, prevê o fim do pagamento pelo serviço extraordinário que os servidores em atividade prestam ao Tribunal pelos cargos que o Tribunal deliberadamente deixa de prover, as denominadas substituições.

Enquanto hoje o TJRS se beneficia financeiramente do não provimento dos cargos mediante o pagamento de adicional de somente 1/3 para o servidor que executa a integralidade do trabalho do cargo não provido, no anteprojeto de plano de carreira o TJRS demonstrou que não pretende mais pagar sequer o adicional de 1/3 de substituição, instituindo verdadeira hipótese de trabalho sem contraprestação, tudo com vistas a criar o espaço orçamentário necessário para viabilizar a imediata criação de 1.300 cargos comissionados e funções gratificadas, diante da impossibilidade de aumento de despesas impostas pela Lei Complementar 173/2020 (Lei Mansueto).

A situação é mais grave no que se refere aos Oficiais de Justiça, eis que estes trabalhadores, especificamente, executam trabalho externo ao foro, deslocando-se por toda a extensão da sua Comarca para cumprir mandados, e têm de prover por meios próprios o deslocamento para o cumprimento dos mandados. Para tanto, recebem verba indenizatória, denominada auxílio-condução, que se encontra sem reajuste desde 2014,



AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 3663 1681/3663 1692- FAX: (051) 663 2976

www.camaraosorio.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**
**Gabinete do Vereador Gilberto Santos de
Souza**
Bancada do PDT

MOÇÃO DE APOIO N° _____/2020

AUTOR: Vereador Gilberto Santos de Souza

ENTRADA: 28/09/ 2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO:_____

-

enquanto o principal insumo do seu trabalho, o combustível, aumentou mais de 60% no período.

A substituição de cargo vago, no caso dos Oficiais de Justiça, não implica somente em aumento de serviço, mas também em aumento de despesas, uma vez que estes servidores têm de prover os meios para o deslocamento necessário ao cumprimento da carga adicional de mandados. Enquanto atualmente os Oficiais de Justiça recebem o adicional de 1/3 para cumprimento da integralidade da carga de mandados do cargo vago, situação que já se apresenta injusta, o TJRS quer simplesmente extinguir o pagamento do adicional de 1/3 de substituição, tudo para criar o espaço orçamentário para a criação dos cargos comissionados e funções gratificadas.

Significa dizer que, no caso específico dos Oficiais de Justiça, a extinção do pagamento de 1/3 pelas substituições de cargos vagos representa não só trabalho gratuito sem contraprestação, como no caso dos demais servidores, mas verdadeira redução salarial indireta, uma vez que os Oficiais de Justiça terão que tirar do próprio salário os valores necessários para o deslocamento necessário ao cumprimento da carga adicional de mandados.

No fim, quem será afetado pela desvalorização que o TJRS pretende infligir a seus servidores será a própria população que necessita dos serviços do Poder Judiciário, já que situações como atraso no andamento dos processos e no cumprimento dos mandados, devoluções de mandados não cumpridos pela falta de provisão de meios e as consequentes frustrações de audiências e outros atos processuais passarão a ser comuns



AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 3663 1681/3663 1692- FAX: (051) 663 2976

www.camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Gabinete do Vereador Gilberto Santos de
Souza
Bancada do PDT

MOÇÃO DE APOIO N° _____/2020

AUTOR: Vereador Gilberto Santos de Souza

ENTRADA: 28/09/ 2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO:_____

-

no Tribunal que há muito ostenta, graças a seus servidores, a posição de mais eficiente e produtivo do país.

Considerando a necessidade de se sensibilizar a população e a administração do Tribunal de Justiça quanto à situação apresentada, proponho a presente moção de apoio aos Oficiais de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões em 28 de setembro de 2020.

Vereador Gilberto Santos de Souza
Bancada do PDT

Vereador Martim Tressoldi
Bancada do PSDB

Vereador Fábio Alves da Silveira
Bancada do PDT

Vereador Valério dos Anjos
Bancada do PDT

Vereadora Maria Isabel Pereira
Bancada do PDT

Vereador Ed Moraes
Bancada do MDB

Vereador Charlon Muller
Bancada do MDB

Vereador Roger Caputi
Bancada do MDB

Vereador Lucas Azevedo



AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 3663 1681/3663 1692- FAX: (051) 663 2976

www.camaraosorio.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**Gabinete do Vereador Gilberto Santos de
Souza
Bancada do PDT**

MOÇÃO DE APOIO N° _____/2020

AUTOR: Vereador Gilberto Santos de Souza

ENTRADA: 28/09/ 2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO:_____

-

Bancada do MDB



AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 3663 1681/3663 1692- FAX: (051) 663 2976

www.camaraosorio.rs.gov.br